

A memória histórica da instituição Polícia Militar

The historical memory of the military Police Institute

DOI:10.34119/bjhrv6n2-026

Recebimento dos originais: 01/02/2023

Aceitação para publicação: 03/03/2023

Carlos Henrique Casagrande

Licenciatura em História pela Universidade Estadual de Maringá, 1º Tenente da
Polícia Militar do Paraná

Instituição: Polícia Militar do Paraná

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 1401, Rebouças, Curitiba - PR,

CEP: 80230-110

E-mail: carlos.casagrande@pm.pr.gov.br

Eduardo Kendi Fujioka Gritten

Pós-Graduado em Segurança Pública pela Faculdade Unina, 1º Tenente da
Polícia Militar do Paraná

Instituição: Polícia Militar do Paraná

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 1401, Rebouças, Curitiba - PR,

CEP: 80230-110

E-mail: eduardo.gritten@pm.pr.gov.br

RESUMO

Este artigo aborda a importância da memória institucional e as formas de resgatar e preservar essas memórias. Para esta pesquisa utilizou-se o método dedutivo a partir de bibliografias de obras que abordam a formação histórica, como documentos, e acervos das instituições organizacionais de Polícia Militar. Foram referenciadas materiais e autores historiográficos com publicações sobre a Instituição Polícia Militar. O objetivo foi identificar a importância do relato histórico para a Instituição Polícia Militar do Paraná, e se ela disponibiliza um acervo onde acadêmicos possam realizar pesquisas de caráter histórico. Resultados: A história Militar registrada no Brasil, mantém seu foco nas realizações das Forças Armadas, e nos registros históricos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. As outras instituições de polícias militares aparecem como coadjuvante nesses relatos históricos. Conclusão: Existe a necessidade de sensibilizar os gestores da Polícia Militar do Paraná, para a preservação da memória da instituição. A sugestão seria a criação de um local onde pudesse ser armazenado os acervos bibliográficos, materiais e equipamentos antigos, materiais de audiovisuais, fotografias, banco de depoimentos, entre outros, de forma a facilitar possíveis pesquisas.

Palavras-chave: instituição, memória, história, resgate histórico polícia militar.

ABSTRACT

This article addresses the importance of institutional memory and ways to rescue and preserve these memories. For this research, the deductive method was used from bibliographies of works that address historical formation, such as documents, and collections of organizational institutions of the Military Police. Materials and historiographical authors with publications on the Military Police Institution were referenced. The objective was to identify the importance of

the historical account for the Military Police Institution of Paraná, and if it provides a collection where academics can carry out historical research. Results: Military history recorded in Brazil maintains its focus on the achievements of the Armed Forces, and on the historical records of the States of São Paulo, Minas Gerais and Rio Grande do Sul. The other military police institutions appear as supporting actors in these historical accounts. Conclusion: There is a need to sensitize the managers of the Military Police of Paraná, for the preservation of the memory of the institution. The suggestion would be to create a place where bibliographic collections, old materials and equipment, audiovisual materials, photographs, testimonial bank, among others, could be stored, in order to facilitate possible research.

Keywords: institution, memory, history, historical rescue military police.

1 INTRODUÇÃO

A intenção deste artigo foi relatar por meio de estudo histórico, a importância de se preservar e resgatar os materiais históricos, as memórias do trabalho policial militar e destacar a influência destas memórias para o fortalecimento da Instituição Polícia Militar do Paraná, e se ela disponibiliza um acervo onde acadêmicos possam realizar pesquisas de caráter histórico científico. Para a pesquisa utilizou-se o método dedutivo a partir de bibliografias de obras que abordam a formação histórica, como documentos, e acervos das instituições organizacionais de Polícia Militar. Foram referenciados materiais e autores historiográficos com publicações sobre a Instituição Polícia Militar. O objetivo foi identificar a importância do relato histórico para a Instituição Polícia Militar do Paraná, e se ela disponibiliza um acervo onde acadêmicos possam realizar pesquisas de caráter histórico.

As pesquisas de caráter acadêmico sobre a Instituição Policial Militar estão vinculadas ao estudo de Direito e a Administração Pública. No Brasil mesmo desempenhando uma função imprescindível para a sociedade, não existe uma teoria geral sobre a polícia. Porém, existem muitas opiniões a respeito da atividade policial, e como ela deveria ser. Essas opiniões são feitas por pessoas geralmente sem base em estudos e pesquisas de caráter científico, são baseadas mais em percepções particulares do senso comum. No caso dos governantes, eles seguem o princípio de se utilizar da força policial como um instrumento de controle social. Na Constituição Federal a segurança pública é associada principalmente a polícia, já nos meios acadêmicos ela é tratada por diversas áreas do conhecimento. Mas sobre tema polícia não possui uma área específica de pesquisa, desta forma, é comum encontrar estudos sobre segurança pública onde, o trabalho da polícia é tratado como um complemento.

O tema história da polícia é recente na historiografia, o que se encontra registrado é um levantamento realizada por antigos membros das polícias militares. Somente na década 1960,

com as agitações da sociedade, a polícia militar e as outras polícias, passaram a despertar o interesse sobre elas (BRETAS; ROSEMBERG, 2013, p.163).

Abordada sob esta perspectiva, esses estudos não contemplam a importância histórica das polícias, e a sua contribuição para a formação do país. A segurança da sociedade é uma cláusula pétrea da Constituição Federal, mas o trabalho policial não recebe o tratamento a altura de sua importância.

2 POLÍCIA MILITAR/DISCIPLINA

A história do uso de mecanismos de disciplina está intimamente ligada as estruturas de poder. Durante o século XVII e XVIII ocorreu uma revolução nos sistemas de punir e de disciplinar os indivíduos da sociedade. Em períodos anteriores os meios utilizados para punir os delitos eram considerados cruéis, e serviam para causar horror, e eram usados como exemplo para impedir que se repetissem os mesmos crimes. Com as mudanças que passaram a ocorrer na sociedade da época, os métodos de disciplinar se tornaram mais sofisticados, mas não menos violento. Conforme, Cesare Beccaria (2000, p.43) “Quanto mais terrível forem os castigos, tanto mais cheio de audácia será o culpado em evitá-los. Praticará novos crimes, para fugir à pena que mereceu pelo primeiro”.

Com o emprego de novos mecanismos de torturas e castigos, o interrogatório dos infratores passou a ter um caráter reservado, não mais aberto ao público.

No final do século XVII, surgiu o mecanismo do panoptismo, que tinha como finalidade a vigilância constante do indivíduo, é uma forma de controle social, que pode ser utilizado de diversas maneiras, sempre com a intenção de restringir a liberdade.

Começou a ser utilizado nos momentos em que as cidades eram assoladas por pestes, e que posteriormente passaram a ser usados em escolas, hospitais, nos presídios e em outros lugares, se fossem necessários manter as pessoas em estados de reclusão e vigilância.

Durante as epidemias os governantes das cidades faziam uso do panoptismo, sua intenção era evitar a contaminação e proliferação de doenças, consistia em manter os doentes isolados, numa quarentena imposta a cidade. As pessoas eram proibidas sair de suas moradias, e manterem contato com outras pessoas. O perigo de contaminação pela peste levava os indivíduos a aceitarem as ordens de isolamento, sem questionar a sua eficácia. Mas se o indivíduo teimasse em violar a quarentena, este era severamente punido, muitos com a morte. A vigilância era realizada pela guarda de milicianos e para cada rua da cidade escolhiam um síndico, ele que se encarregava de fechar as portas das casas, de forma que, nenhum morador pudesse sair.

Os alimentos eram entregues para cada pessoa, e não podia ter nenhum tipo de contato físico. Geralmente apenas uma pessoa podia sair da quarentena, mesmo assim só tinham autorização para circular na rua onde residia. Os milicianos se encarregavam de fazer a distribuição de alimentos e de manter a ordem, para que não houvesse violação da quarentena. Os animais eram sacrificados, pois o entendimento era que eles, também, se contaminavam e transmitiam a peste.

Conforme explicação de (FOUCAULT, 2012, p.188) “com a lepra surgiram os modelos de exclusão, e de forma geral, os grandes isolamentos, já com a peste, os esquemas disciplinares se tornaram mais rigorosos”. Estes mecanismos de persuasão social favoreciam a divisão entre as classes, e a uma organização profunda das vigilâncias e dos controles, e só poderiam ocorrer com o respaldo de uma milícia organizada, que favoreciam a intensificação da ramificação do poder.

A França e a Inglaterra foram os primeiros países a estatizarem o poder de disciplinar. Seus governantes estavam consciente da necessidade de uma sociedade disciplinada, pois assim, o exercício do poder seria mais fácil. Os grupos religiosos foram os primeiros a exercer este poder, foi a Igreja durante muito tempo, a responsável pela disciplina social. Em relação a França uma parte da responsabilidade de disciplinar ficou com as sociedades de patronatos. No entanto, a polícia se tornou o principal agente disciplinador. “A organização de uma polícia centralizada, foi considerada a expressão direta do absolutismo real” (FOUCAULT, 2012, p. 201).

2.1 HISTÓRIA E POLÍCIA

A polícia figura como uma criação da Modernidade, “correspondendo, ao lado do sistema diplomático militar, a um dos dois grandes conjuntos tecnológicos que conformaram, no fim do século XVI, a razão de estado” (FOUCAULT, 2009, p.383-410). A razão de estado é o novo princípio, que passa a ser utilizado na compreensão da estabilidade política.

A Paz de Vestefália, em 1648, que pôs fim a Guerra dos Trinta Anos, deu origem a um novo princípio de estabilidade política. Os Estados que resultaram deste conflito, não estariam mais sob a tutela do Sacro Império Romano-Germânico. Com o enfraquecimento dessas duas importantes instituições, obrigou os Estados a se adequarem à nova realidade. Se tornando plenamente soberanas, seus governantes teriam que arcar com as disputas por territórios, e com os conflitos internos. Por isso, tiveram que se armar para evitar a expansão e a invasão de seus territórios, e manterem o conquistado equilíbrio europeu. Esse equilíbrio foi possível por meio

de três instrumentos: a guerra, a diplomacia e a criação de um dispositivo militar permanente. Deu-se assim, o princípio da biopolítica contemporânea e da polícia (COTTA, 2012, p.14).

E não foi a única mudança no ambiente interno dos Estados, os governantes se defrontaram com um novo sujeito político: a população. Ela se tornou o principal aliado do Estado:

Era agora a população que determinava a força de um Estado e sua capacidade de se impor aos demais Estados, surgindo então uma curiosa relação entre interioridade e exterioridade. Quanto mais sadia e numerosa fosse a população, mais forte seria o Estado, mais a sua razão se sobressairia e mais importante ele seria no concerto das nações europeias. Dessa forma, o soberano precisava cuidar da população, mantê-la, direcioná-la; em uma palavra: governa-la. A velha soberania, tinha por principal característica o poder de fazer matar e deixar viver, e se transformou, pela primeira vez, em governo, tendo por função fazer viver e deixar morrer (COTTA, 2012, p.14).

A polícia que surgiu após a Paz de Vestefália, é algo novo, ela terá a função de tratar a população, multiplicando-a, fortalecendo-a e disciplinando-a. Essa polícia de acordo com (FOUCAULT, 2009, p. 420) tem pouca semelhança com a polícia do século XX. Neste período, a palavra polícia servia para designar uma série de coisas, entre elas, poderia ser uma comunidade que tivesse uma autoridade pública, era usada para assinalar a autoridade de um ato público, e significava também o resultado de um bom governo.

A partir do século XVII:

Vai-se começar a chamar de polícia o conjunto dos meios pelos quais é possível fazer as forças do Estado crescerem, mantendo ao mesmo tempo, a boa ordem desse Estado. Em outras palavras, a polícia vai ser o cálculo e a técnica que possibilitarão estabelecer, uma relação móvel, mas apesar de tudo estável e controlável, entre a ordem interna do Estado e o crescimento das suas forças. Há uma palavra, aliás, que exprime em boa parte esse objeto, esse domínio, que designa bem essa relação entre o crescimento das forças do Estado e sua boa ordem, é 'esplendor' (FOUCAULT,

A polícia cabe assegurar o esplendor do Estado, desta forma, ela seria o aspecto visível da ordem e da força, aumentando assim, o poder do Estado. Essa seria uma das finalidades da polícia, manter o equilíbrio entre as forças, por isso, cada Estado deveria ter uma boa polícia se não quisesse perder seu poder. O controle e a responsabilidade dos homens é o diferencial no desenvolvimento das forças do Estado. Para (FOUCAULT, 2009, p. 435) o objeto fundamental da polícia nos séculos XVII, XVIII e XIX eram todas as formas de vigilância que permitisse a “coexistência dos homens uns em relação aos outros. É o fato de viverem juntos, de se reproduzirem, de necessitarem de alimentos, e de estarem num espaço urbano de circulação entre outros”, que tornava necessária a criação e o fortalecimento de uma polícia pelos Estados.

Por excluir a violência física entre as ações dos indivíduos de uma sociedade, possibilita a polícia o monopólio do uso da força, legitimado pelo Estado. Sobre o nascimento da polícia houve um momento considerado histórico, que é a assinatura do ato de nascimento da Polícia da França. O documento foi assinado por Luís XIV, o qual dava poderes a polícia de manter a ordem e a segurança da sociedade (LEBIGRE, 1972, p.3).

Logo após a Revolução Francesa, o Código do Brumário Ano IV estabeleceu a responsabilidade da polícia em manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade e a segurança individual. Deu-se assim, a origem do modelo francês de polícia, diretamente ligada a formação do Estado. O dispositivo legal permitiu que se formasse um grupo especializado, dentro do tecido social, que se tornaria uma instituição voltada as ações de disciplina, para manter a lei e a ordem social. A formação do Estado de acordo com Bourdieu (1994, p.109) “passa pela concentração de uma série de capitais, entre eles o capital de força física, ou instrumentos de coerção, polícia e exército”.

2.2 HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR BRASILEIRA

A Gendarmeria ou polícia tem sua origem na França durante a Idade Média, eram homens designados pelos senhores de terras, para garantir a segurança pública nos vilarejos e povoados. Este conceito de polícia era utilizado em toda Europa, e foi trazido para o Brasil, ainda no período colonial. Coube as unidades militares encarregar-se de garantir a segurança e a tranquilidade dentro das Capitanias. D. João VI criou a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia na cidade do Rio de Janeiro. O modelo de Gendarme deu origem à antiga Guarda Nacional e às Polícias Militares do Brasil (VASCONCELOS, 2018, p.1).

A origem da polícia militar está diretamente vinculada as Forças Armadas do Brasil. Durante o período monárquico até a Proclamação da República, o serviço de polícia era executado por soldados e oficiais da Guarda Imperial. O policiamento não pode ser comparado com o os de hoje, mas servia para época.

Com o decorrer do tempo esse sistema de segurança foi sendo aperfeiçoado, e a polícia passou a ter caráter jurídico e novas atribuições, dessa forma, teve origem a primeira tentativa de funcionamento de uma polícia militar no Brasil. Em 1831 o ministro da justiça padre Diogo Antônio Feijó, extingue o corpo policial existente, e ordena que seja formado uma única polícia, que passou a ser a Guarda Municipal de Voluntários por Províncias. A essa polícia denominada de Corpo de Guardas Municipais Permanente teve como principal serviço, a fiscalização e a coleta dos impostos, e deveria exercer as funções da extinta Guarda Imperial (MUNIZ,2001, p.192).

Os integrantes da força policial deveriam ser recrutados entre os eleitores, sabendo que nesse período somente a uma elite de homens era permitido votar. No entanto, essas Guardas Municipais mostraram-se insuficiente, e criou-se assim, as condições necessárias para a formação de uma Guarda Nacional no ano de 1831. Para compor essa força policial poderiam ser homens acima de dezoito anos, com exceção dos militares de terra e mar da ativa. A criação da Guarda Nacional possibilitou à elite da época uma maior aproximação com o aparelho estatal existente. Essa aproximação permitiu aos senhores de terra e de escravos, terem em mãos o instrumento militar de que precisavam para neutralizar as forças armadas regulares, e manter sob suas ordens a fiscalização e a coletas de impostos (SODRÉ, 1997, 117).

Foram esses Militares que compunham a Guarda Real que garantiram a consolidação do território nacional. Eles participaram dos conflitos bélicos em que o Brasil esteve envolvido e também, contribuíram com a inovação das técnicas militares e de armamentos. Segundo (VASCONCELOS, 2018, p.2-3) em outros países, as “Gendarmerias são instituições militares, iguais as Forças Militares, com graduações que vão de soldado a General, subordinadas ao Ministério da Defesa ou do Interior, participando em missão de polícia e de ações bélicas”.

Vale pontuar, que existem algumas diferenças entre as Forças Armadas que devem estar sempre prontas para o confronto bélico e as polícias militares. As polícias militares, são profissionais de polícia, possuem a hierarquia típica das Forças Armadas, sua formação utiliza vários fundamentos dessas Forças, no entanto, o uso do material bélico, seus treinamentos de defesa, estão sempre voltados a proteção dos indivíduos que compõem a sociedade. A diferença consiste em que os militares das Forças Armadas estão diretamente ligados a defesa externa do território nacional, são treinados para agir com extrema força, e a usar todos os artefatos bélicos para defesa disponível. Protegem a sociedade e a nação, e agem em casos de violação do espaço territorial e aéreo. São autorizados a agir em casos excepcionais, quando o governante em exercício os convoca para restituir a ordem e a harmonia entre os poderes constituídos do país, e em casos de calamidade pública (VASCONCELOS, 2018, p.3).

Para se organizar um Estado, primeiro cria-se a Força Militar, pois, são eles que dão respaldo ao governo. Desta forma, a instituição militar, é a última a cair, quando o Estado entra em colapso.

2.3 NOVA POLÍCIA MILITAR ESTADO MODERNO

A Polícia Militar em suas ações possui uma especificidade, que faz toda a diferença: que é o direito à vida. Suas ações estão sempre no limite permitido, convivem diariamente com risco de vidas, dos próprios policiais e civis. Portanto, o trabalho policial está situado na

margem da vida, exercendo um poder muito próximo de se ultrapassar os preceitos legais. O monopólio do uso da força pertence a polícia, mas para fazer uso desta força, ela precisa de regulamentos. É com base nos regulamentos que a polícia intervém. Conforme (FOUCAULT, 1977-1978, p.459):

A polícia necessita mais de regulamentos do que de leis, os regulamentos da polícia são de uma espécie totalmente diferentes das outras leis civis. As coisas da polícia são coisas de cada instante, enquanto as coisas da lei são coisas definitivas e permanentes. A polícia se preocupa das coisas miúdas, enfim ela só age pronta e imediatamente. Temos aí, portanto, em relação ao funcionamento geral da justiça, uma certa especificidade da polícia. Mas quando se examina o como essa especificidade tomou corpo, percebe-se que na verdade a polícia só conheceu um modo de ação e de intervenção, a partir do século XVII e XVIII.

Esse poder que a polícia tem não vem do judiciário, mas sim do Estado, do governo. Ela é um instrumento permanente de poder, que possibilita a ordem e a disciplina da sociedade. O direito de uso da polícia pertencia ao soberano nos séculos XVII e XVIII, hoje no Brasil ela pertence ao Estado Nação e aos Estados. O governo possui o poder real sobre os indivíduos que são seus súditos, é nisso que consiste a polícia. A polícia garante a disciplina e a governabilidade. Desta forma, a polícia vai agir dentro dos princípios de sua própria racionalidade, sem ter que se modelar pelas regras da justiça (FOUCAULT, 1977-1988, p. 460).

O poder da força física contra os criminosos, aos poucos foi se distanciando do espaço social, deixou de ser permitido as execuções e punições em espaços públicos. O uso da força passou a pertencer a polícia, e as Forças armadas em tempo de guerra. Portanto, pode-se concluir que a polícia emergiu junto com a expansão do Estado (ELIAS, 1990, p. 199).

O mesmo ocorreu no Brasil, a organização policial surgiu junto a necessidade de defesa da ordem social, com a formação da sociedade capitalista. Durante o período da Primeira República, no Estado de São Paulo, com os movimentos dos trabalhadores, perceberam que seria necessário utilizar a força de repressão contra os manifestantes. Segundo (FERNANDES, 1973, p.162) “A ordem urbano-industrial carrega em seu bojo a necessidade de manter através de uma força repressiva aperfeiçoada e burocratizada a integração das classes sociais”.

Os governantes reconhecem a necessidade de uma força policial, e passam a investir na formação desses indivíduos, que seriam responsáveis legais por manter a ordem social. Conforme (BICUDO, 1994, p. 38), “o modelo adotado para a formação policial é o da polícia francesa”. A polícia se torna uma força hierarquizada, disciplinada e o Estado se encarregaria de pagar o soldo desses policiais militares.

Está é uma polícia diretamente vinculada ao governo, e passaria a ter uma função previamente definida, ou seja, dedicação exclusiva e permanente dos seus membros. A função da polícia seria manter a tranquilidade pública e auxiliar na busca por justiça. O primeiro estado a profissionalizar sua polícia foi o Estado de São Paulo. Em 1909, conforme (FERNANDES, 1978, p.249), com a “contratação de uma Missão Francesa para instruir a Força Pública, marca o início do processo de profissionalização dos agentes policiais militares paulista”, que foi seguido por governos de outros estados. Essas polícias estavam diretamente subordinadas aos governos dos estados. Isso motivou o governo a nível federal, para não perder o controle dessas forças policiais, criar a Lei nº 186, de 4 de janeiro de 1909 que em seu artigo 7º e 32º, tornando obrigatório o serviço militar, e as polícias passaram a ser auxiliares da Guarda Nacional, estando, portanto, a disposição do país (FERNANDES, 1978, p. 249).

Com o receio de os Estados se tornarem autônomos, o governo federal, cria a Lei 3216, que tornavam as polícias militares dos estados como Força Auxiliar do Exército Brasileiro. Portanto, em última instância quem detém o poder sobre as forças militares do país é o Presidente da República. Vale rememorar alguns acontecimentos históricos que tiveram a participação direta das polícias militares dos estados durante a Primeira República:

A participação da polícia Baiana na luta contra a revolta de Canudos, a atuação das polícias nos acontecimentos do contestado, também a relevante participação das forças públicas de São Paulo na revolução de 1924 e a atuação da Brigada Militar do Rio Grande do Sul na consolidação da Revolução de 1930, que leva Getúlio Vargas ao governo federal (RIBEIRO,2011, p.6).

A Revolta de Canudos, conforme (RIBEIRO, 2011, p. 6-7), “(...) denunciava as debilidades da República que se formava no Brasil, com isso as forças da República buscam se mobilizar para conter a evolução desse movimento”. A revolta dos camponeses disfarçado de fanatismo religioso, traz à tona os danos causados pelos latifúndios a sociedade brasileira, já no começo do século XX.

As forças públicas juntamente com as Forças Armadas, a partir de 1914, lutaram juntas para a contenção dos revoltosos. Em relação a Força Pública com “sua profissionalização pode-se afirmar que ela se transforma numa espécie de poder militar estadual. Adquirindo mais poder de pressão política e transforma essa força em aliada para o movimento da década de vinte” (FERNANDES, 1978, p. 251).

A conclusão que se pode chegar deste período correspondente à primeira República, é a participação da polícia militar dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná foram fundamentais para o êxito na contenção das revoltas. “A revolta

de Canudos, passando por ações no Contestado ao sul e na Revolução de 1924 em São Paulo e na revolução de 1930”, (RIBEIRO, 2011, p. 8), todas contaram com a participação das polícias Militares.

3 POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Paraná teve sua primeira organização policial militar em 1836, situada na região de Rio Negro, denominada de Companhia de Municipais Permanentes. Seu efetivo era composto por um comandante e cinquenta praças. Em 1837, criou-se a Companhia dos Destacamentos de Polícia para a Comarca de Curitiba. No entanto, a Revolução Farroupilha se tornou um impedimento para a formação dessa polícia, pois o efetivo da Companhia, também foi utilizado no combate a Revolução (CARNEIRO, 1995, p. 253).

A data de criação da Polícia Militar do Paraná ocorreu em 10 de agosto de 1854, logo após sua emancipação da província de São Paulo. Com o nome de Companhia de Força Policial Estado do Paraná em 1854. Novamente com a Guerra do Paraguai, os efetivos das polícias foram convocados pelo Decreto Imperial nº3371, 07/01/1865, para participarem da guerra. Como o efetivo da Companhia de Força Policial era pequeno, ela não foi transformada em Corpo de Voluntários da Pátria. No entanto, isto não impediu que membros da Companhia se juntassem ao Corpo de Voluntários da Pátria, e assim, essa foi a primeira participação da Companhia de Força Policial Estado do Paraná, em conflitos bélicos. (TOLEDO, 2017, p. 24).

A denominação Companhia de Força Policial foi trocada várias vezes, em 1892 passou a ser denominada de Regimento de Segurança do Estado do Paraná, em 1917 ocorreu a união com o Corpo de Bombeiros, formando assim, a Força Militar do Estado do Paraná. O Regimento de Segurança do Estado do Paraná, durante a Primeira Guerra Mundial, foi transformado em Força Militar do Estado do Paraná, passando assim, a ser Força Auxiliar do Exército brasileiro, pelo decreto federal nº 473 (ROSA FILHO, 2003, p.53).

A Polícia Militar do Paraná participou de outros momentos bélicos envolvendo o país, por exemplo, durante a Segunda Guerra Mundial o efetivo foi mobilizado, mas não chegou a ser deslocado para participar do conflito. A participação da Polícia Militar na Revolução de 1964 é considerada importante, pois foi disponibilizado espaço para a prisão de Civis, e contou com a participação de policiais que já estavam na reserva.

Em 1988 com o fim do Regime Militar, e a elaboração da nova Constituição, as Polícias Militares mantiveram seu caráter militar, como forças auxiliares do Exército. Desde a promulgação da nova Constituição não houve necessidade de se convocar as Polícias Militares para servir como força auxiliar do Exército (ROSA FILHO, 2003, p.54).

No entanto, é possível constatar que no apanhado histórico, os relatos estão focados mais na contribuição da Polícia Militar do Paraná nos conflitos bélicos, e as realizações e participações de seus componentes humanos são muitas vezes esquecidos ou sub relatados.

3.1 RESGATE HISTÓRICO/PESQUISA ACADÊMICA

A produção de um conhecimento histórico sobre a Polícia Militar do Paraná, é importante para resgatar a história e as memórias de integrantes da reserva e da ativa. Este resgate possibilita o conhecimento científico sobre a instituição, a qual eles pertencem. A pesquisa histórica é importante, pois por meio dela, preserva-se as memórias, mostra os equipamentos que a polícia e os bombeiros usaram no decorrer do tempo e sua evolução. Assim, percebe-se que a polícia acompanha o desenvolvimento de novas tecnologias e as novas formas de relacionamento com a sociedade.

O registro histórico da Polícia Militar do Paraná, quase sempre está inserida na História das Forças Armadas. Existem documentação da participação nas revoluções e nas guerras, mas isto é pouco se comparado aos registros das atuações das Forças Armadas, dos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Sobre a instituição Policial Militar do Paraná, os registros históricos não contemplam seus ex-integrantes. Aqueles que estão na reserva com certeza tem muito a contar sobre suas experiências como policial ou bombeiros. Quando ocorre a perda dessas memórias, com o passar do tempo as pessoas vão se esquecendo de uma parte importante da sua própria história e da formação da Instituição, a qual ele pertence mesmo estando na reserva.

A memória institucional de acordo com (MEDEIRO; BASTOS JR, 2015, 212), “é responsável pela consolidação de costumes, tradições e valores que constituem substratos na construção da identidade de uma organização, com repercussões diretas sobre os integrantes, a imagem e a reputação das organizações”. Conforme (HALBWACHS, 1990, p.34):

A memória individual carece da coletiva é uma condição para o reconhecimento das lembranças. Se a memória individual for suprimida, se não nos é mais possível encontrá-la, é porque, desde muito tempo, não fazíamos mais parte do grupo em cuja memória ela se conservava. Para que nossa memória se auxilie com a dos outros, não basta que eles nos tragam seus depoimentos: é necessário ainda que ela não tenha cessado de concordar com suas memórias e que haja bastantes pontos de contato entre uma e as outras. Para que a lembrança que nos recordam seja reconstruída sobre um fundamento comum.

Em 1970, a Memória Institucional passou a ser valorizada, devido principalmente as novas tecnologias, que permitem um acesso mais fácil às informações. Os documentos que

retratam a história estão concentrados geralmente nas instituições. Por vários motivos que envolvem a segurança de informações e dados, o acesso a eles se torna difícil por causa das dificuldades que a própria instituição impõe. Conforme (LE GOFF, 1994, p. 475), na metade do século XX, a memória coletiva passa a ser valorizada. Ultrapassando os limites impostos pela história como ciência, tornando-se assim, um eco sonoro do trabalho histórico. A memória coletiva parte importante para se fazer o resgate das coisas passadas “faz parte das grandes questões das sociedades desenvolvidas e das sociedades em vias de desenvolvimento, das classes dominantes e das classes dominadas, lutando todas para ter acesso ao poder, e a vida” (LE GOFF, p.475).

Os diversos grupos que compõem a sociedade são capazes de reconstruir seu passado e suas memórias. Desta forma, a função da memória, é a de possibilitar uma relação próxima entre os membros de um determinado grupo, e a partir do seu passado coletivo poder potencializar os valores e as características predominantes do grupo ao qual as memórias pertencem. Em relação a isso pode-se afirmar que a memória coletiva participa da construção da história de uma instituição (HALBWACHS, 1990, p.54).

Somente a partir de 1970 de acordo com (FIGUEIREDO, 2014, p.85), “a memória institucional passou a ser discutida no ambiente acadêmico. Neste contexto, as empresas também se deram conta da importância do registro e da preservação de sua memória”. A preservação dessas memórias possibilita as instituições a continuarem se desenvolvendo.

As pesquisas históricas relacionadas a polícia continuam sendo difíceis, muitas vezes por falta de material, e pela resistência por parte da própria organização policial, e dos grupos de pesquisas acadêmicos. As universidades ainda hoje, tem em mente os anos de governo militar, onde a falta de interesse de tornar o trabalho policial objeto de pesquisa, esbarra nas lembranças ainda recentes do Regime Militar, nesse período a polícia militar foi um instrumento, nas mãos daqueles que possuíam o poder na época. Os liberais entendiam que o trabalho policial fazia parte do progresso moderno. Para os marxistas a polícia fazia parte do poder, e era o principal instrumento de repressão, pois prendia ou perseguia aqueles que fosse contra o regime militar e político da época (BRETAS; ROSEMBERG, 2013, p. 163).

A visão negativa que a população e a classe universitária têm sobre a polícia continuam mesmo tendo se passado várias décadas do fim do regime militar.

4 CONSIDERAÇÕES

A preservação da memória institucional proporciona o fortalecimento dos valores e tradições de uma instituição. Para a Polícia Militar do Paraná e para as outras polícias,

representa o resgate de sua identidade, proporciona aos seus integrantes um sinal de valorização do seu tempo dedicado a instituição.

O estudo histórico permite a valorização e a legitimação da atuação da polícia militar junto a sociedade. O trabalho da polícia militar se torna mais visível, e serve também para resguardar a instituição diante dos questionamentos e críticas.

A pesquisa histórica, assim como, o resgate da memória coletiva e individual, preserva a memória institucional, e principalmente mantém o sentimento de pertencimento dos policiais da reserva com a instituição. São profissionais que sentem prazer e orgulho da ser policial, não se cansam de contar suas histórias do tempo em que estavam na ativa. Agora cabe ao historiador fazer o registro dessas histórias.

Sugestões: sensibilizar junto aos gestores da Polícia Militar do Paraná, a importância de se disponibilizar local adequado para os acervos, documentos históricos e armazenamento de equipamentos utilizados pela polícia durante seu tempo passado. Manter em arquivos os relatos de antigos membros, sobre os principais momentos de conflitos em que a Polícia Militar do Paraná participou.

No transcorrer da pesquisa, observou-se a necessidade de um diálogo maior da Polícia Militar com os acadêmicos responsáveis pelas linhas de pesquisa das Universidades. Contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento de uma Ciência Policial, e para o aumento das pesquisas relacionadas a historicidade das Instituições de Polícias Militares.

REFERÊNCIAS

- AMADOR, Fernanda Spainer. **Violência Policial: versos e reversos**. Dissertação de mestrado. Livro: A cavalaria- A origem dos nobres guerreiros da Idade Média. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br>. Acesso em: 16/02/2023.
- BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. Tradução de Torrieri Guimarães. Ed. Hemus, 11ª Edição. Curitiba, PR, 2000.
- BICUDO, Hélio Pereira. **Violência. O Brasil cruel e sem maquiagem**. Edição Polêmica, Ed. Moderna, São Paulo, SP, 1994.
- BOURDIEU, Pierre. **Raisons pratiques (Sur la Théorie de l'action)**. Paris, Seuil, 1994. Disponível em: <https://www.seuil.com>. Acesso em: 16/02/2023.
- BRADEUOR, Jean Paul. **Por uma sociologia da Força Pública: considerações sobre a Força Policial e Militar**. Caderno CRH, Salvador, v.17, nº 42, p. 481-489, set/dez, 2014. Disponível em: <https://periódicos.ufba.br>. Acesso em: 16/02/2013.
- BRETAS, Marcos Luiz, ROSEMBERG, André. **A história da polícia do Brasil: balanço e perspectivas**. Scielo. Disponível em: <https://scielo.br>. Acesso em: 17/02/2023.
- CARNEIRO, David. **O Paraná na História Militar do Brasil**. Ed. Travessa, Curitiba, PR, 1995.
- COTTA, Francis Alberto. **Matrizes do Sistema Policial Brasileiro**. Ed. Crisálida, Belo Horizonte, MG, 2012.
- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Ed. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 1990. Disponível em: <https://institucional.ufrj.br>. Acesso em: 16/02/2023.
- FERNANDES, Heloisa Rodrigues. **Política e Segurança**. São Paulo. Ed. Alfa-Omega. Disponível em: <https://subsociologia.com.br>. Acesso em: 16/02/2023.
- FIGUEIREDO, Luiz Faverzani Ewerton. **A memória Institucional e as Relações Públicas**. Revista Científica da Escola de Gestão e Negócios. Universidade Potiguar, ano 3, nº 2, fev-jul, 2014. Rio Grande do Norte, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unp.br>. Acesso em: 16/02/2023.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhe. Ed. Vozes. Petrópolis, RJ, 2012.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Historiador: Marco Aurélio M. Pereira. Biblioteca Vértice: Sociologia e política. Ed. Revista dos Tribunais LTDA. São Paulo, SP, 1990. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br>. Acesso em: 16/02/2023.
- LEBIGRE, Arlete. **La Police: une historie sous influence**. Paris, 1993. Disponível em: <https://www.livre-rare-book.com>. Acesso em: 17/02/2023.

LEE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Tradução: Bernardo Leitão, et al. Ed. Da Unicamp, Campinas, SP, 1994. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em: 16/02/2023.

MEDEIROS, Eduardo Decorte; BASTOS, Edmundo José. **Memória Institucional: uma reflexão sobre sua importância para a polícia militar de SC**. Revista Ordem Pública, v.8, nº2, Jul/dez, 2015. Disponível em: <https://educacoes.capes.gov.br>. Acesso em: 16/02/2023.

MEZZOMO, Socrates Ragnini. **O sofrimento psíquico dos expurgados da Brigada Militar no período da repressão: 1964-1984**. Dissertação de mestrado defendida na UPF. Universidade de Passo Fundo, RG. Disponível em: <https://www.upf.br>. Acesso em 16/02/2023.

MUNIZ, Jaqueline. **A crise de identidade das polícias militares brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional**. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <https://app.uff.br>. Acesso em: 16/02/2023.

NETO, José Eleutério da Rocha. **Militares Estaduais do Paraná e a Força Expedicionária Brasileira**. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 16/02/2023.

RIBEIRO, Lucas Cabral. **História das polícias militares do Brasil e da Brigada Militar no Rio Grande do Sul**. Artigo produzido para o XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH, Anais de XXVI, Simpósio Nacional de História, São Paulo, SP, julho de 2011. Disponível em: <https://dokumen.tips>. Acesso em: 16/02/2023.

ROSA FILHO, João Alves da. **Combate do Irani**. Ed. AVM Cultural, Curitiba, PR, 1998.

SOUZA, Benedito Celso de. **A polícia militar na Constituição**. Ed. Universitária de Direito, São Paulo, SP, 1986. Disponível em: <http://dominiopublico.mec.gov.br>. Acesso em: 16/02/2023

SODRÉ, Nelson Werneck. **A História Militar do Brasil**. Editora Civilização Brasileira. 3ª edição. Rio de Janeiro 1979.

TAVARES, José Vicente. **A arma e a Flor: formação da organização policial, consenso e violência**. Revista Tempo Social, USP, São Paulo, maio de 1997. Disponível em: <https://www.revista.usp.br>. Acesso em: 16/02/2023.

TOLEDO JÚNIOR, João Carlos. **A participação da Polícia Militar do Paraná nos conflitos bélicos: da Guerra do Paraguai ao Contestado**. Ed. AVM Cultural, Curitiba, PR, 2017.

VASCONCELOS, Fernando de Medeiros. **História Militar Policial: necessidades de uma abordagem historiográfica específica**. Artigo apresentado para conclusão de curso de Especialização em História Militar, da Universidade do Sul de Santa Catarina. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 16/02/2023